



LEI Nº 1.705/2009.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 008/2009** do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir especificada:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1339201931.071 - Construção da Primeira Etapa de Prédio, Destinado ao Centro de Convenções	977.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>977.000</u>
TOTAL	977.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério do Turismo (R\$ 877.000,00), e do Superávit Financeiro (R\$ 100.000,00), apurado em Balanço, conforme determinação legal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº. 1.697, de 17 de dezembro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito